Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/13
À 26/09/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 23/09/2013
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2003/CMSFG

SANCIONADO
16/09/13

LEI MUNICIPAL N.° 993/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária e Crédito Adicional Especial por Superávit e criação de Ficha Orçamentária., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação do **PPA, LDO** e **LOA** pela a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentário e de um Crédito Adicional Especial por **Superávit**, saldo do exercício 2012 da Vigilância em Saúde, no Total de **R$ 45.011,96** (Quarenta e Cinco Mil e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
02.00.00 PODER EXECUTIVO.
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0012.1029 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SEMUSA.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: **147** VALOR **R$ 11.311,97** (Onze Mil Trezentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

10.305.0013.1213 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SALDO FINANCEIRO/2012 -VIG. EM SAÚDE.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: **381** VALOR **R$ 33.699,99** (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Total da Suplementação R$ 45.011,86

Art. 2° - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1°** no Valor de **R$ 45.011,96** (Quarenta e Cinco Mil e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos), se dará através da abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no Valor de **R$ 11.311,97** (Onze Mil Trezentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 085/00
De 16/09/13
A 26/09/13
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:
02.00.00 PODER EXECUTIVO.
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0012.1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - UNIDADES DE SAÚDE.
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA: **146** (147). VALOR **R$ 11.311,97** (Onze Mil Trezentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Total da Anulação R$ 11.311,97

Art. 3° - A diferença das despesas descrita no **Art. 1°** na **Ficha 381** no Valor de **R$ 33.699,99** (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), se dará através da abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit**, do saldo financeiro do exercício 2012, da Vigilância em saúde.

§1° - A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 e 43, §1°, II da Lei Federal 4.320/64.

§2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **16 de Setembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
16/09/13